

LEI No 0049/94

" DENOMINA RUAS NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE VARGEM "

FALAVINO FERREIRA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM, SC , Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o) Ficam denominadas as seguintes ruas da Sede do Município de Vargem SC.

Parágrafo Único - A Rua Benjamin Margotti compreendera sua extensão, em: saída da BR 282 ao Leste, até o Supermercado Coopercampos, com 1.300 metros.

A Rua Arno Schmitz, compreendera sua extensão em: Fundos da Igreja Matriz até a Ponte proximo a Rua Eulalia varela Antunes com 500 metros.

A Rua Raphael Marcante, compreendera sua extensão em: Ao Leste esquina com a Rua Zilda Manica até a Chacara de Propriedade de Wilson Padilha com 400 Metros.

A Rua Hortencio Ribeiro, compreendera sua extensão em: entrada Rua Benjamin Margotti proximo a propriedade do Sr. Antonio Nazario, até a Propriedade da Senhora Dilma Kunen em 120 metros.

A Rua Marcos Ross, compreendera sua extensão em: Inicio a propriedade da Sr. Eloir Stefanos até a Ponte Proximo a propriedade do Sr. Nelson Pires em 1400 metros.

A Rua Antonia Carlesso compreendera sua extensão, em: Inicio a Rua Benjamin Margotti proximo a Propriedade do Sr. Altamir Kunen até a Rua Arno Schmitz proximo a propriedade do Sr Juvelino Pelizzare em 150 metros.

A Rua Zilda Manica, compreendera sua extensão em: Rua Inicio Com a Benjamin Margotti proximo a propriedade do Sr Valdir Dongenski até a madereira Asa Branca, com 1.500 metros.

A Rua Clovis Padilha dos Santos compreendera sua extensão em: Início Benjamin Margotti proximo a propriedade João Machado Vargas, até a Rua Projetada projetada proximo a Horto Florestal, da Prefeitura Municipal, com 320 metros.

A Rua 3 de Outubro compreendera sua extensão em início a Rua Benjamin Margotti proximo a Propriedade do Sr Guilherme Boeira até a Rua Projetada proximo a Propriedade do Sr Abelardo Back com 320 metros.

A Rua Nair Stefanés Moraes compreendera sua extensão em Início com a Rua Marcos Ross proximo a Propriedade da Sra. Eloir Stefanés até a Rua Raphael Marcante proximo a Chacara do Sr. Vilson Padilha com 200 metros.

A Rua Eulalia Varela Antunes compreendera sua extensão em início com a Propriedade do Sr Ari Souza Mattos até fundos da Propriedade do Sr. Orildo Perin com 1500 metros.

A Rua Antonio Araújo compreendera sua extensão Início com a Rua Benjamin Margotti proximo a Propriedade do Sr. Valter Carlotto até a BR 282 a oeste, com 220 metros.

A Rua José Ibraim de Jesus Campos Compreendera sua extensão em: Início a rua Marcos Ross proximo a Propriedade da Sra. Julieta Ribas até a BR 282, com 200 metros.

Art. 2o) Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Vargem em, 28 de Abril de 1994.



FALAVINO FERREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada a Presente Lei em, 28 de Abril de 1994.



NEY JOSE CARLOS LOPES FAGUNDES
Sec. Adm. e Finanças